



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº 15466/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

CONTRATO Nº 022/2020

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2019/41/587 – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15466/2019

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO NOVO HOSPITAL DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira Bravo, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira**, brasileiro, portador da identidade nº. 126265859 IFP/RJ, inscrito no CPF nº. 087.490.767-52, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.368.875/0001-52, localizada na Avenida Estados Unidos, n.º. 1200, Distrito Industrial, São Simão, SP., representada pelo Sr. **Antônio de Jesus Fernandes Ramos**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.342.526-3 SSP/SP e CPF (MF) n.º 690.491.908-63.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 15466/2019, e em conformidade com a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 2019/41/587 – Hospital Militar de Área de São Paulo – Pregão Eletrônico nº 41/2019., regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades administrativas do novo hospital do Município de Saquarema/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, a Ata de Registro de Preços nº. 2019/41/587 – Hospital Militar de Área de São Paulo – Pregão Eletrônico nº 41/2019, regido pela Lei nº 8666/93, o Termo de Referência e a proposta de preços da contratada ambos do procedimento administrativo nº 15466/2019, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado, conforme abaixo:



Processo nº 15466/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

ANDAR TÉRREO			
Nº do item no TR (Termo de Referência)	Nº do item na ATA de Registro de Preços	Descrição do Item	Quantidade
1	44	Armário alto misto com 02 portas dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (LXPXH) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	32
2	40	Armário baixo, com 02 portas dimensões 800 x 500 x 740 mm (LXPXH) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	15
4	41	Armário médio com 02 portas dimensões: 800 X 500 X 1100 mm (LXPXH) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	70
5	43	Armário super alto com 02 portas dimensões: 800 X 500 X 2100 mm (LXPXH) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	30
6	01	Cadeira fixa empilhável com assento e encosto em polipropileno (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	45
7	12	Cadeira caixa (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	10
9	55	Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão para pasta suspensa dimensões: L 300 X P 470 X H 648 mm (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	18
12	13	Longarina 3 lugares tipo aeroporto (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	8
13	15	Longarina 3 lugares de espaldar médio sem braços (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	15



Processo nº 15466/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

14	14	Longarina 5 lugares de espaldar médio sem braços (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	15
15	49	Mesa de reunião redonda dimensões: 1250 X 1250 X 740 mm (LXPXA) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	9
18	29	Mesa em L Dimensões: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 mm (LXPXLXPXA) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	2
20	35	Mesa reta dimensões: 800 X 600 X 740mm (LXPXA). (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	2
21	34	Mesa reta dimensões: 1200 X 600 X 740 mm (LXPXA). (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	13
22	30	Mesa reta dimensões: 1400 X 600 X 740 mm (LXPXA). (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	16
23	37	Painel divisor dimensões: 1400 X 18 X 570 mm (LXPXA). (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	16
24	38	Painel divisor dimensões: 1600 X 18 X 570 mm (LXPXA) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	40
26	11	Poltrona fixa com braço. (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	10
27	08	Poltrona fixa espaldar baixo sem braços (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	65
28	06	Poltrona giratória espaldar médio com braços reguláveis (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	34
30	19	Sofá de um lugar com almofadas removíveis e braços fechados.	7



Processo nº 15466/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

		(Descrição completa conforme item 4 deste TR).	
31	20	Sofá de dois lugares com almofadas removíveis e braços fechados. (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	7
32	21	Sofá de três lugares com almofadas removíveis e braços fechados. (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	7
33	39	Suporte de CPU com rodízio dimensões: 250 X 504 X 278 mm (LXPXH) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	35

2º ANDAR

Nº do item no TR (Termo de Referência)	Nº do item na ATA de Registro de Preços	Descrição do Item	Quantidade
1	44	Armário alto misto com 02 portas dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (LXPXH) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	5
2	40	Armário baixo, com 02 portas dimensões 800 x 500 x 740 mm (LXPXH) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	27
3	52	Armário credence diretoria dimensões: 1800 X 505 X 745 MM (LXPXH) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	2
4	41	Armário médio com 02 portas dimensões: 800 X 500 X 1100 mm (LXPXH) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	3



Processo nº 15466/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

8	04	Cadeira secretária do tipo executiva com sistema regulador do encosto, com apoia-braços e espaldar/encosto médio (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	1
9	55	Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão para pasta suspensa dimensões: L 300 X P 470 X H 648 mm (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	23
10	51	Gaveteiro volante diretoria dimensões: 400 X 474 X 636 mm (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	1
11	16	Longarina dois lugares com assento e encosto em polipropileno, sem braços (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	1
12	13	Longarina 3 lugares tipo aeroporto (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	2
16	48	Mesa de reuniões retangular dimensões: 2700 X 1050 X 740 mm (LXPXA) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	1
17	50	Mesa de diretoria com tampo duplo dimensões: 2600 X 1800 X 740 mm (LXPXH) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	1
18	29	Mesa em L Dimensões: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 mm (LXPXLXPXA) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	21
19	33	Mesa em L Dimensões aproximadas: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 mm (LXPXLXPXA) – (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	2



Processo nº 15466/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

21	34	Mesa reta dimensões: 1200 X 600 X 740 mm (LXPXA). (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	2
22	30	Mesa reta dimensões: 1400 X 600 X 740 mm (LXPXA). (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	1
23	37	Painel divisor dimensões: 1400 X 18 X 570 mm (LXPXA). (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	13
24	38	Painel divisor dimensões: 1600 X 18 X 570 mm (LXPXA) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	5
25	62	Painel divisor frontal em vidro para conjunto plataforma dimensões: 1100 X 15 X 360 mm (LXPXH)	11
26	11	Poltrona fixa com braço. (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	5
28	06	Poltrona giratória espaldar médio com braços reguláveis (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	31
29	27	Poltrona plenária de auditório (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	2
33	39	Suporte de CPU com rodízio dimensões: 250 X 504 X 278 mm (LXPXH) (Descrição completa conforme item 4 deste TR).	25

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** e o prazo para a entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA - O mobiliário deverá ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos mesmos e emissão dos



Processo nº 15466/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 05 (cinco) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 805.274,00 (oitocentos e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, do procedimento administrativo nº 15466/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Saúde, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



Processo nº 15466/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 10.302.0026.1.005, FONTE: 1534, ND 4.4.90.52.42.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº 15466/2019

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 05 de maio de 2020.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Representante: Antônio de Jesus Fernandes Ramos

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____